



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO

**PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

SEMED
Secretaria Municipal de Educação

PME: Uma construção coletiva por um futuro melhor

2015 - 2025

PARTICIPAÇÃO POPULAR
COOPERAÇÃO FEDERATIVA
REGIME DE COLABORAÇÃO

CURRALINHO-PARÁ

2015

Travessa: João Gabriel nº 37 - Centro - CEP: 68815-000 - Curalinho - Pará
Fone: (91) 3633 1552 - e-mail - semecuralinho2013-2016@hotmail.com





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO**

JOSÉ LEONALDO DOS SANTOS ARRUDA

Prefeito Municipal de Currálinho

JONAS PINHEIRO REIS

Vice- Prefeito de Currálinho

MARCOS BARATINHA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

JONAS LOPES DE FARIAS

Secretário Municipal Adjunto de Educação

DEUZILENE DA CRUZ MIRANDA

Diretora de Ensino

COORDENADORES DE ELABORAÇÃO DO PME

ELAINE MARIA DO CARMO FREITAS

ODAIR JORGE DA ROCHA ESTUMANO

PAULO SÉRGIO DE SOUZA CORRÊA

MARIA ESTELA PACHECO DE OLIVEIRA

PREFEITURA M. DE CURRALINHO
CNPJ - 04.876.710/0001-30
SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolo Nº 677
Em, 23/06/2015
Elayne S. M.
Funcionário





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO

COMISSÃO EXECUTIVA

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

- a) Marcos Baratinha Oliveira - Secretário Municipal de Educação.
- b) Jonas Lopes de Farias - Secretário Municipal Adjunto de Educação.
- c) Paulo Sérgio de Souza Corrêa - Coordenador Pedagógico Geral;
- d) Deuzilene da Cruz Miranda - Diretora de Ensino
- e) Maria Lima Sá - Coordenadora da Educação Infantil
- f) Francisco Sá dos Anjos - Coordenador Pedagógico;
- g) Dalcilene Chaves - Coordenadora Pedagógica Educação Especial;
- h) Sônia Maria Borges de Moraes - Coordenadora da Educação de Jovens e Adultos e Educação do Campo;
- i) Carlos Roberto de Matos - Controle Interno;
- j) Rosieri de Nazaré Sales Monteiro - Professor Pedagógico;
- k) Elaine Maria do Carmo Freitas - Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental;
- l) Raimunda de Jesus Teixeira Belém - Coordenadora Educação de Jovens e Adultos;
- m) Gracilene Sacramento da Silva - Professor Pedagógico;
- n) Edinalva Abbate Pureza – Coordenadora do Pacto pela Educação na Idade Certa;
- o) João de Castro Freitas Neto – Agente Administrativo;
- p) Odair Jorge da Rocha Estumano – Assessor Especial

II - Representante do SINTEPP

- a) Rosemary Costa Guimarães - Coordenador do SINTEPP

III - Representantes dos professores:

- a) Idimar Chaves Cardoso - Professor Ensino Fundamental;
- b) Edvaldo de Castro Moraes - Professor escola do Campo;
- c) Izani Freitas Pantoja - Professora da Educação Infantil;
- d) Antonio Coutinho Neto - Professor Ensino Fundamental;
- e) Damilton Rodrigues dos Santos - Professor Educação Especial;
- f) Lucia Helena Teixeira de Moraes - Professora da EJA;
- g) Morisalbete de Jesus Carvalho - Professor de escola Afrodescendente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO

IV - Representantes de Diretores:

a) Maria José Saraiva de Oliveira - Representante de Diretor escola zona rural;

V - Representante de Alunos:

a) José Antonio Cerdeira Reis;

VI - Representante de Pais:

a) Antonio dos Santos Nogueira;

VII - Representante do Conselho Tutelar:

a) Odenilson Leão Maia;

VIII - Representante do Poder Executivo:

a) Kilber Alberto Lobato Nunes;

IX - Representantes dos Conselhos:

a) Jorge Márcio Alves Amaro - Presidente do Conselho do FUNDEB;

b) Maria Inês da Costa Santana - Presidente do Conselho da Merenda Escolar;

X - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

a) Paulino Correa Pereira;

XI - Representante do Poder Legislativo:

a) – Antonio Amoroso Pereira Correa – Vereador;

XII – Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

a) Helenice Maria Ferreira Cardoso;

XIII – Representante da Colônia dos Pescadores Z - 37:

a) Simone do Socorro dos Santos Nunes;

XIV – Representante da Secretaria Municipal de Esporte:

a) Benedito Sérgio Alves de Andrade;

XV – Representante da Secretaria Municipal Assistência e Promoção Social:

a) Elizangela Campos de Souza;

XVI – Representante da Secretaria Municipal de Cultura:

a) Francinete Novaes Borges;

XVII – Representante de Associação de Pais e Mestres e Conselho Escolar:

a) Alex Sacramento de Pinho;

XVIII – Representante do Transporte Escolar:

a) Edival de Matos Barreiros;



APROVADO NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

DIA, 19 / 06 / 2015

Plenário da Câmara Municipal de Curralinho

Em, 01 / Junho



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 04.876.710/0001-30

Raimundo Valério M. Farias
1º Secretário
Josivaldo B. Da Silva
2º Secretário

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

DIA, 20 / 06 / 2015

Plenário da Câmara Municipal de Curralinho

Em, 2º / Junho

Raimundo Valério M. Farias
1º Secretário
Josivaldo B. Da Silva
2º Secretário

Decreto nº 053/2014-GB/PREF-PMC

PREFEITURA M. DE CURRALINHO
CNPJ - 04.876.710/0001-30
SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolo Nº 359/2014
Em, 09 / 04 / 2014
Funcionário

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Curralinho JOSÉ LEONALDO DOS SANTOS ARRUDA, usando de suas atribuições legais e, considerando a Constituição Federal que estabelece no seu Art. 211 que "a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os seus sistemas de ensino", busca como estratégia para a construção do Sistema Nacional de Educação/elaboração/adequação dos Planos de Educação, o fortalecimento do regime de colaboração com a União, Estado e Municípios.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir, de acordo com as orientações da Secretaria de Articulação entre os Sistemas de Ensino/SASE/MEC, a Comissão Municipal que fará a adequação ou elaboração do Plano Municipal de Educação ao Plano Nacional de Educação para a próxima década, no período março a junho de 2014.

Art. 2º - Designar os representantes das instituições, abaixo relacionados, para integrarem a Comissão Municipal.

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação

- a) Rosieri de Nazaré Sales Monteiro - CPF: 397.060.102-97 e RG: 2194811 - Secretária Municipal de Educação;
- b) Gracilene Sacramento da Silva - CPF: 425.566.512-53 e RG: 2320718 - Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil;
- c) Francisco Sá dos Anjos - CPF: 704.997.052-20 e RG: 3375719 - Coordenador Pedagógico Escola do Campo;
- d) Dalcilene Chaves - CPF: 589.730.792-04 e RG: 3034000 - Coordenadora Pedagógica Educação Especial;
- e) Sônia Maria Borges de Moraes - CPF: 575.683.752-34 e RG: 2809092 - Coordenadora Pedagógica Educação Especial;
- f) Carlos Roberto de Matos - CPF: 122.222.912-91 e RG: 5234759 - Diretor Municipal de Ensino;
- g) Jonas Lopes de Farias - CPF: 678.844.742-04 e RG: 3913941 - Coordenador de Programas Educacionais;
- h) Paulo Sérgio de Souza Corrêa - CPF: 279.662.752-72 e RG: 1598347 - Coordenador Pedagógico Ensino Fundamental;
- i) Elaine Maria do Carmo Freitas - CPF: 619.287.712-20 e RG: 2944379 - Coordenadora Pedagógica Ensino Fundamental;
- j) Raimunda de Jesus Teixeira Belém - CPF: 718.211.122-53 e RG: 3957276 - Coordenadora Educação de Jovens e Adultos;

II - Representante do SINTEPP

AVENIDA FLORIANO PEDIXOTO S/N BAIRRO CENTRO

E-mail: pmcurralinho@gmail.com

CEP: 68.815-000 Curralinho - Marajó - Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 04.876.710/0001-30

a) Joekson Alfredo Maia Rodrigues – CPF: 621.882.082-34 e RG: 3374229 – Coordenador do SINTEPP

III - Representantes dos professores:

- a) Idimar Chaves Cardoso – CPF: 754.317.772-20 e RG: 4206839 - Professor Ensino Fundamental;
- b) Edvaldo de Castro Moraes – CPF: 619.528.692-34 e RG: 3297820 - Professor escola do Campo;
- c) Izani Freitas Pantoja – CPF: 612.750.002-82 e RG: 2715851 - Professora da Educação Infantil;
- d) Antonio Coutinho Neto – CPF: 772.416.062-72 e RG: 3375649 - Professor Ensino Fundamental;
- e) Damilton Rodrigues dos Santos – CPF: 645.991.752-34 e RG: 3374336 - Professor Educação Especial;
- f) Lucia Helena Teixeira de Moraes – CPF: 463.647.812-68, e RG: 2655622 - Professora da EJA;
- g) Morisalberte de Jesus Carvalho – CPF: 009.517.782-50 e RG: 5836440 - Professor de escola Afrodescendente;

IV - Representantes de Diretores:

- a) Maria José Saraiva de Oliveira – CPF: 607.549.582-72 RG: 2741406 – Representante de Diretor escola municipal;
- b) Deuzilene da Cruz Miranda – CPF: 609.949.832-04 RG: 2802139 – Representante de Diretor escola Estadual;

V - Representante de Alunos:

- a) José Antonio Cerdeira Reis – CPF: 801.210.202-15 e RG: 3042392

VI - Representante de Pais:

- a) Antonio dos Santos Nogueira – CPF: 605.222.082-15 e RG 2328941

VII - Representante do Conselho Tutelar:

- a) Odenilson Leão Maia – CPF: 939.726.522-91 RG: 5356407

VIII - Representante do Poder Executivo:

- a) Kilber Alberto Lobato Nunes CPF: 424.952.532-53 e RG: 1414938

IX - Representantes dos Conselhos:

- a) Jorge Márcio Alves Amaro CPF 580.661.282-15 - Presidente do Conselho do FUNDEB;
- b) Maris Inês da Costa Santana – CPF: 355.133.302-53 e RG: 1615591 - Presidente do Conselho da Merenda Escolar.

X - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

- a) Paulino Correa Pereira – CPF: 426.542.462-72 e RG: 5796054.

XI - Representante do Poder Legislativo:

- a) – Antonio Amoroso Pereira Correa CPF: 621.722.552-20 e RG: 2584762 – Vereador.

XII – Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- a) Marcos Baratinha Oliveira - CPF: 577.098.232-20 e RG: 2933206.

XIII – Representante da Colônia dos Pescadores Z - 37:

- a) Simone do Socorro dos Santos Nunes CPF: 678.420.622-34 e RG: 3914022

D

D



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 04.876.710/0001-30

XIV – Representante da Secretaria Municipal de Esporte:

a) Benedito Sérgio Alves de Andrade CPF: 234.562.802-20 e RG: 2483752.

XV – Representante da Secretaria Municipal Assistência e Promoção Social:

a) Elizangela Campos de Souza CPF: 741.911.522-20 e RG: 4255114

XVI – Representante da Secretaria Municipal de Cultura:

a) Francinete Novaes Borges CPF: 736.382.772-91 e RG: 9213281.

XVII – Representante de Associação de Pais e Mestres e Conselho Escolar:

a) Alex Sacramento de Pinho CPF: 016.331.372-52 e RG: 5355412.

XVIII – Representante do Transporte Escolar:

a) Edival de Matos Barreiros CPF 355.091.632-91 E RG 3375600.

Art. 3º - Compete à Comissão Municipal:

- a) participar dos encontros realizados pelo técnico referencias
- b) informar, por escrito, ao técnico o desenvolvimentos das atividades, impreterivelmente, nas datas acordadas com o Técnico;
- c) Elaborar proposta de trabalho para a adequação/elaboração do Plano Municipal em 2013/2014.
- d) Estruturar a análise situacional da realidade educacional do município, considerando as metas previstas no PLC Nº 103/2012.
- e) Elaborar o texto-base da proposta de Plano Municipal de Educação.
- f) Organizar a Conferência de Educação, em parceria com o Fórum Municipal ou Estadual de Educação, para debater os conteúdos do texto-base.
- g) Propor ao Executivo, a partir das conclusões da Conferência, Projeto de Lei de instituição do Plano Municipal de Educação a ser analisado e, posteriormente, encaminhado ao Legislativo.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curralinho-Pará, 09 de abril de 2014.



José Leonaldo dos Santos Arruda
Prefeito Municipal



INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Educação de Curralinho PME é um documento que tem o propósito de contemplar os anseios da sociedade, e está embasado em sua história cultural e na busca de uma sociedade mais igualitária, garantindo seus direitos, preceituada pela Constituição Federal de 1988, em seus artigos 205, 206 Inciso I à VIII e 208 Incisos I à VII, parágrafos 1º, 2º e 3º e na lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB e com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais de 2013 especialmente no que diz respeito à ampliação do cuidar e educar para todos os níveis e modalidades educacionais.

Considerando a necessidade do estabelecimento de metas e capacidades para responder ao desafio de oferecer uma educação de qualidade, esse PME constitui um instrumento de planejamento visando às diretrizes previstas nos objetivos educacionais para atingir as metas estabelecidas.

Assim o Plano Municipal de Educação de Curralinho objetiva proporcionar educação com qualidade e responsabilidade social, diminuindo as desigualdades sociais e culturais, erradicar o analfabetismo, ampliar o nível de escolaridade da população e propiciar a qualificação para o trabalho, investir na alfabetização na idade certa, definindo diretrizes para a gestão municipal, bem como, as metas para cada nível e modalidade de ensino atendido pelo poder público municipal, visando à formação, à valorização do magistério e aos demais profissionais da educação.




CURRALINHO: PANORAMA HISTÓRICO, ECONÔMICO E SÓCIO-CULTURAL.

O território do atual município de Curralinho, está situado no nordeste do Estado do Pará, na zona fisiográfica do Marajó e Ilhas. Primitivamente, fora uma fazenda particular, cujos proprietários dispunham de muitas relações comerciais. Naquela época, o lugar constituía-se num porto de parada obrigatória das embarcações e dos famosos regatões, que subiam o rio. Pela sua localização e, também, à largueza dos donos das terras, inúmeras pessoas ligadas aos proprietários, para lá se dirigiram, e, em pouco tempo, estava ali formado um núcleo populacional de relativa expressão. Com isso, a localidade prosperou, e, em 1850, adquiriu categoria de Freguesia sob a inovação de São João Batista de Curralinho. Quinze anos depois obteve categorias de Vila e município, cuja instalação deu-se em 1870. Em 1856, a Vila então criada teve sua sede transferida para onde, está atualmente erigido o município. O topônimo de origem portuguesa, é diminutivo de "curral", com o sufixo "inho". Aos habitantes locais dá-se o gentílico de "curralinhenses". Gentílico: curralinhense Formação Administrativa Elevado à categoria de vila e distrito com a denominação de Curralinho, pela lei provincial nº 479, de 06-03-1865. Sede na vila de Curralinho. Instalado em 12-01-1867. Elevado à condição de cidade com a denominação de Curralinho, pela lei estadual nº 324, de 06-07-1895. Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o município constituído do distrito sede. Em divisão territoriais datada de 1-VII-1960, o município é constituído de 2 distritos: Curralinho e Piriá. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.



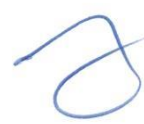
(Assinatura manuscrita)

01° 48' 50" S 49° 47' 42" O	
Unidade federativa	 Pará
Mesorregião	Marajó IBGE/2008 ¹
Microrregião	Furos de Breves IBGE/2008 ¹
Distância a capital	até 148,813Km km
Características geográficas	
Área	3 617,240 km ² ²
População	28 582 hab. IBGE/2010 ³
Densidade	7,9 hab./km ²
Altitude	15 m
Clima	Não disponível
Fuso horário	UTC-3
Indicadores	
IDH-M	0,502 <i>baixo</i> PNUD/2010 ⁴
PIB	R\$ 81 168,761 mil IBGE/2012 ⁵
PIB per capita	R\$ 2 720,32 IBGE/2012 ⁵
Página oficial	

Hoje o município conta com uma população de aproximadamente 22.888 habitantes. A atividade mais expressiva na estrutura produtiva do município esta concentrado no extrativismo vegetal e pesca de forma sustentável, onde todos os produtores hoje utilizam das Boas Práticas de Manejo, com orientação repassadas por profissionais técnicos que atuam nas comunidades com objetivo de qualificar e gerir um produto de qualidade.

Economia

A economia da região hoje marca de forma organizada o crescimento da Central de Entidades do Arquipélago do Marajó, conhecida popularmente como Central de Associações. responsável por 70% da produção local. De forma significativa, atua na região organizando cerca de 24 associações regularmente cadastradas, ou em processo de regularização. A busca pela qualidade na produção é uma marca da Central, que hoje conta com grandes parceiros que muito atuam na região, como: Emater, IBD,



Ministério do Desenvolvimento Agrário MDA, Ministério da Pesca e Agricultura, Sagri, Companhia Nacional de Abastecimento CONAB, SENAI, Ideflor-Pa, Instituto Vitória-Regia, Poema UFPa, Banco da Amazônia BASA, CENPAS, entre outros parceiros que muito estão contribuindo com o desenvolvimento do município.

Esse fator também contribuiu com a valorização da produção, sendo que foi natural a redução de atravessadores (comerciantes) que muito desvalorizavam o produtor, pagando valores irrisórios por uma "rasa" de açaí. (RASA: Pequeno painho feito da tala do miriti onde é armazenado o produto). Todo esse processo de desenvolvimento hoje atua na região de forma organizada graças a um pequeno grupo de pessoas que contribuem para valorização do produto e também pelas qualificações técnicas e cursos profissionais que estão sendo desenvolvido na região.

Atrações turísticas e Culturais:

- Rio Pará: Banha o município de Curralinho, formando as baías de Curralinho a das Araras, tendo em seu percurso as ilhas de Martinho, Itaituba, Mucuras e Carioca.
- Prainha: Praias fluvial, às margens do rio Pará, bastante frequentada durante o veraneio.
- Praia da Pataqueira: Localizada no rio Pará, a 5 minutos da sede do município de voadeira.
- Rio Canaticu: Afluente do Rio Pará, apresenta grande extensão, sendo navegável em todo o seu percurso. A 40 minutos da sede do município.
- Igarapé Araçacá: A 20 minutos da sede do município. Devido aos achados de cerâmicas e ossos em sua margem, acredita-se ser o local um sítio arqueológico, Sambaqui e/ou cemitério indígena.
- Lazer: Balneário Areia Branca, Clube Maruaru Dance Clube, Balneário A Grota. Localizados as margens do rio Pará e Parque do Igarapé.
- Culinária: Destacam-se pratos feitos com camarão, peixe e açaí.
- Artesanato: O artesanato é representado pela produção de chapéus, cestas, matapis, peneiras e outros, feitos a partir da utilização de folhas de palmeiras e árvores.
- Folclore: Destacam-se os grupos culturais Cuia Pitinga, Grupo de Artes e Tradições Maruarús, grupo Feitiço Marajoara, Grupo Caranans, que divulgam o folclore regional com apresentações de carimbó, xote, lundu, dança do coco, sinhá, sairé, maçariquinho, ciranda do norte, quadrilha, dança do boi, do índio, danças internacionais, como a espanhola e encenações teatrais e musicais.
- Eventos Culturais
 - 03 a 12 de junho – Festividade de Santo Antônio. (Comunidade Santo Antonio)
 - 14 a 24 de junho - Festividade do Glorioso São João Batista. (Paróquia)
 - 4 de julho - Aniversário do Município. (Município)
 - Julho - Fest Verão. (SECULT)
 - Julho - Jogos de verão. (SEMEL)
 - Julho - Revoada Cultural Curralinhense. (Amigos da Cultura. AGCC)

- Setembro - Festival do Açaí. (SECULT)
- 29 de setembro- Festividade de São Miguel (Rio Canaticú)
- 10 a 20 de outubro - Festividade de São Benedito dos Inocentes. (Rio Samanajós)
- Novembro – Semana da Arte.

Referências

1. Divisão Territorial do Brasil *Divisão Territorial do Brasil e Limites Territoriais* Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (1 de julho de 2008). Visitado em 11 de outubro de 2008.
2. IBGE (10 out. 2002). Área territorial oficial Resolução da Presidência do IBGE de nº 5 (R.PR-5/02). Visitado em 5 dez. 2010.
3. Censo Populacional 2010 *Censo Populacional 2010* Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (29 de novembro de 2010). Visitado em 11 de dezembro de 2010.
4. Ranking decrescente do IDH-M dos municípios do Brasil *Atlas do Desenvolvimento Humano* Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) (2010). Visitado em 22 de setembro de 2013.
5. PIBMunicipal2008-2012 Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Visitado em 13 dez. 2014.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO

Apresentação

Percebe-se que este Plano Municipal de Educação tem o objetivo de apresentar um conjunto básico de indicadores e proposições a cerca das características educacionais, demográficas, econômicas e sociais do Município de Curalinho. Conhecer as tendências de crescimento da população, a base produtiva e mercado de trabalho, os desafios e avanços quanto à questão da pobreza, os índices da educação e saúde, que são etapas fundamentais para elaboração de um diagnóstico situacional que sirva de aporte à atuação das novas políticas públicas voltadas ao interesse do município para os próximos dez anos de vigência deste Plano Municipal de Educação.

Observou-se que após dois anos, em 1934, foi elaborada a nova Constituição Federal que dispunha o artigo 150 como competência da união “fixar o Plano Nacional de Educação, compreensivo do ensino em todos os graus e ramos, comuns e especializados”.

Somente em 1962 foi elaborado o primeiro Plano Nacional de Educação - PNE, sob vigência, também, da primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, lei nº 4.024/61. Era um conjunto de metas quantitativas e qualitativas a serem alcançadas num prazo de oito anos (Didonet, 2000, p. 18).

Nos anos de 1965-1966, o plano nacional passou por revisão com destaque para importantes acréscimos como a distribuição de recursos federais beneficiando a implantação do ginásio, preparatório para o mercado de trabalho e atendimento para analfabetos acima de dez anos.

Outro importante marco histórico foi a elaboração da Constituição Federal de 1988 que fortalece a ideia de elaboração de um plano nacional, agora com força de lei, e de longo prazo estabelecendo as obrigatoriedades governamentais, contemplados no artigo 214, “A lei estabelecerá que o plano nacional de educação, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento de ensino e de seus diversos níveis e a integração das ações do poder público conduzam à:

- I- Erradicação do analfabetismo;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO

-
- II- Universalização do atendimento escolar;
 - III- Melhoria na qualidade do ensino;
 - IV- Formação para o trabalho;
 - V- Promoção humanística, científica e tecnológica do país.

Em 1990, foi realizada a conferência Municipal de Educação para todos em Jontien, Tailândia, com objetivo de discutir a erradicação do analfabetismo e universalizar a educação obrigatória, de 07 a 14 anos de idade.

Logo após a aprovação da CF, iniciou-se a discussão sobre as diretrizes e bases da educação nacional resultando numa nova LDB, a lei 9.394/96, trata da incumbência para oferta da educação e definindo entre os entes federados a responsabilidade de cada um e que em consonância com o plano nacional, os estados o Distrito Federal e Municípios, também, devem elaborar seus respectivos planos com diretrizes e metas para os dez anos posteriores.

Segundo o artigo 87 da LDB, “é instituída a década da educação, a iniciar-se um ano a partir da publicação desta lei, § 1º - A União, no prazo de um ano a partir da publicação desta lei, encaminhará, ao congresso Nacional, o plano Nacional de Educação, com diretrizes e metas para os dez anos seguintes, sem sintonia com a declaração mundial sobre educação para todos”.

Paralelo a aprovação da LDB e da construção PNE, aprovou-se a emenda nº 14/1997, que instituiu o **Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (FUNDEF)** com fins próprios para o financiamento do ensino obrigatório, de 07 a 14 anos.

Em janeiro de 2001, foi sancionada a lei que institui o Plano Nacional de Educação. O PNE tem como objetivos e prioridades: a elevação global do nível de escolaridade da população; a melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis; a redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e a permanência, com sucesso, na educação pública; e a democratização da gestão do ensino público nos estabelecimentos oficiais, obedecendo aos princípios da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto político da escola e a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO**

O diagnóstico não é um documento exaustivo para essa importante e desafiadora tarefa, mas uma síntese multitemática para subsidiar o trabalho. De modo a aprofundar o perfil socioterritorial, em cada seção do Plano Municipal de Educação há indicação de outros relatórios e fontes de informação mais detalhadas nos portais dos Ministérios. Outras fontes de consulta para este plano são os estudos, pesquisas e portais do EDUCACENSO, IBGE, IPEA, PNUD, PNAD, Secretaria Municipal de Educação e órgãos municipais de estatística.

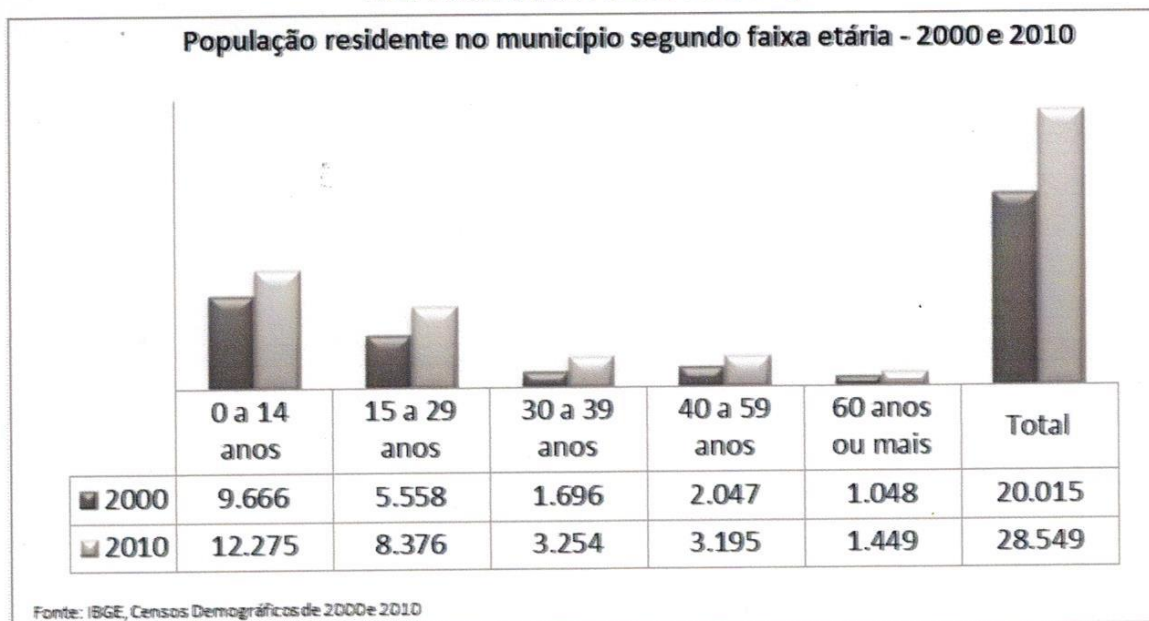
Aspectos Demográficos

De acordo com o Censo Demográfico de 2010, a população do município era igual a 28.549 habitantes. Com 38,29% das pessoas residentes em área urbana e 61,71% em área rural. A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 3,30% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 5,2% da população, já em 2010 detinha 5,1% do total da população municipal. O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento positivo entre 2000 e 2010, com média de 2,42% ao ano. Crianças e jovens detinham 48,3% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 9.666 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 43,0% da população, totalizando 12.275 habitantes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO

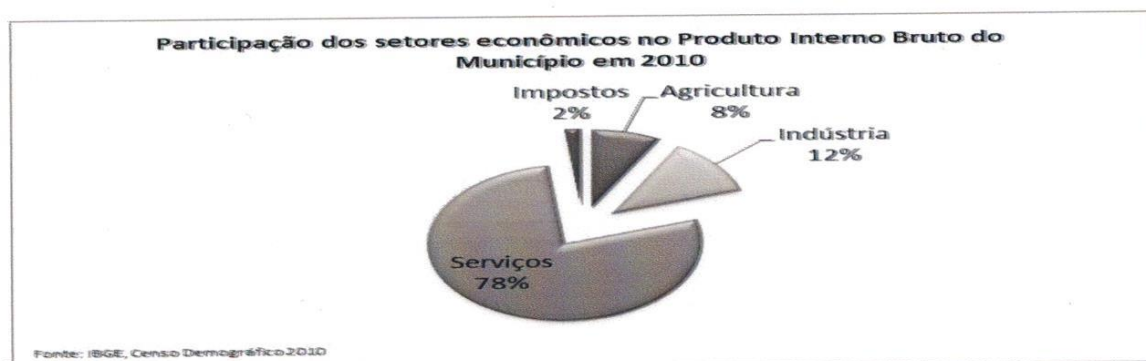


A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 4,77% ao ano), passando de 9.301 habitantes em 2000 para 14.825 em 2010. Em 2010, este grupo representava 51,9% da população do município. Para saber mais acerca da temática demográfica do seu município, consulte o aplicativo Data Social do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/datasocial>.

Aspectos econômicos

Produção

Entre 2006 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 70,0%, passando de R\$ 38,2 milhões para R\$ 64,9 milhões. O crescimento percentual foi inferior ao verificado no Estado que foi de 75,5%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual diminuiu de 0,09% para 0,08% no período de 2006 a 2010.



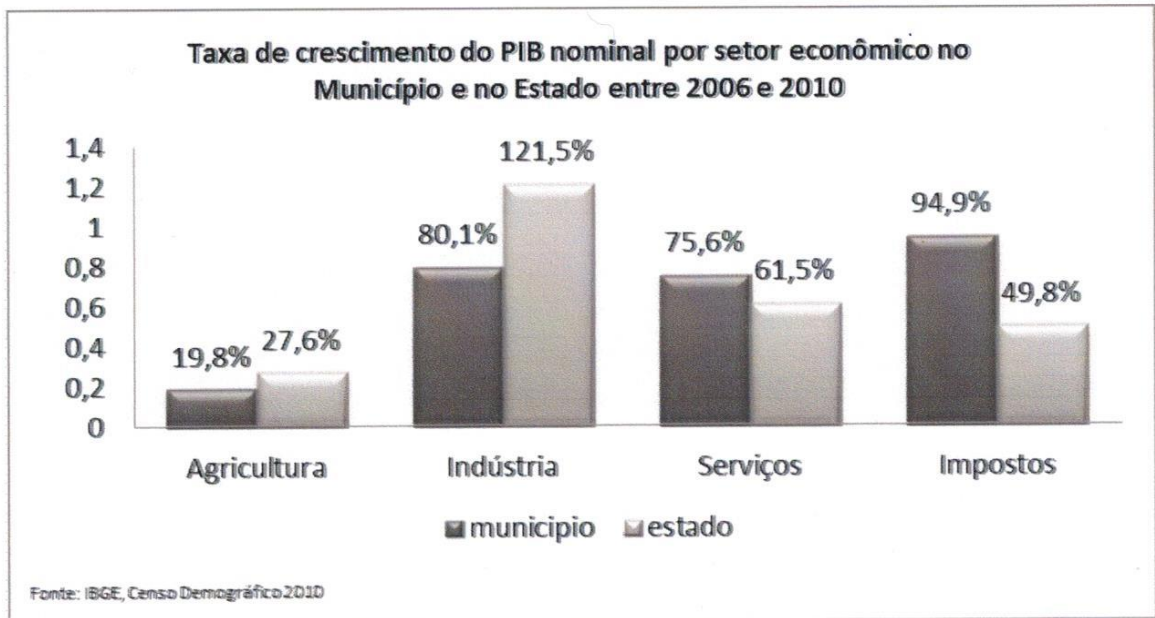
Travessa: João Gabriel nº 37 - Centro - CEP: 68815-000 - Curalinho - Pará
Fone: (91) 3633 1552 - e-mail - semedcuralinho2013-2016@hotmail.com





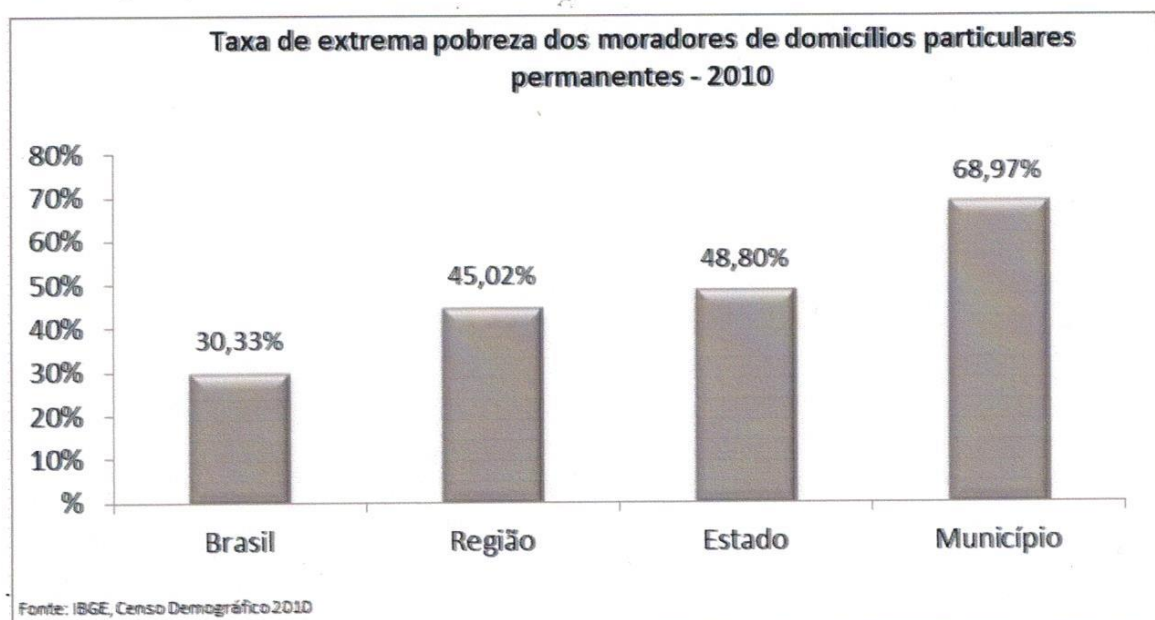
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO

A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de serviços, o qual responde por 77,8% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 12,1% em 2010 contra 11,5% em 2006. No mesmo sentido ao verificado no Estado, em que a participação industrial cresceu de 29,9% em 2006 para 37,8% em 2010.



Assistência Social Perfil socioassistencial

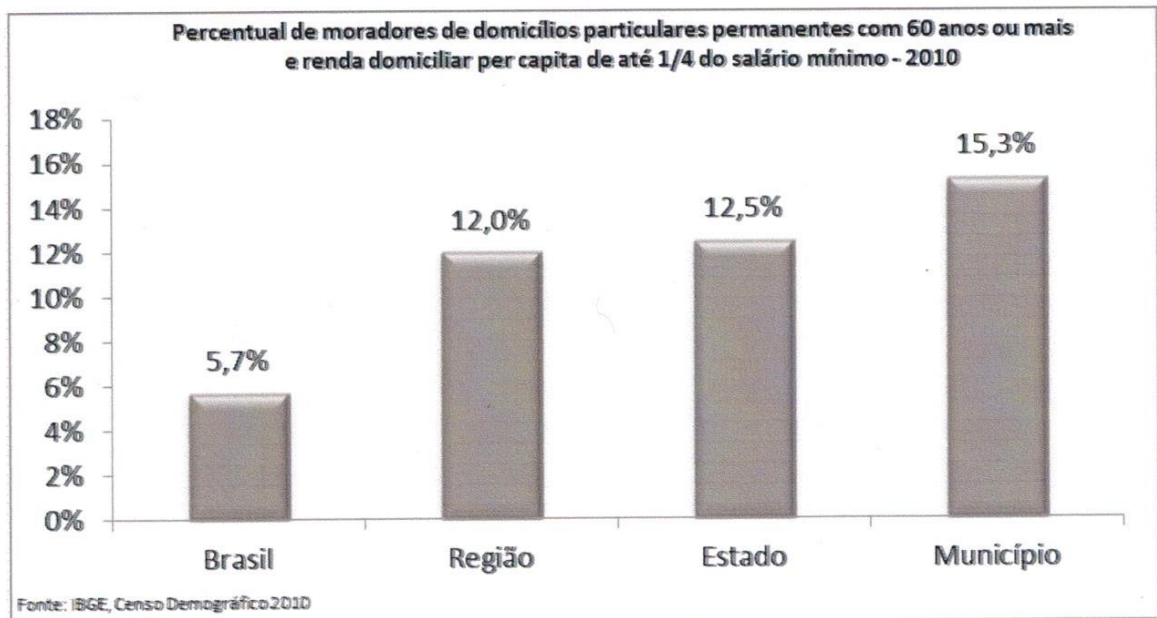
Conforme dados do Censo Demográfico 2010, no município, a taxa de extrema pobreza da população era de 68,97%.



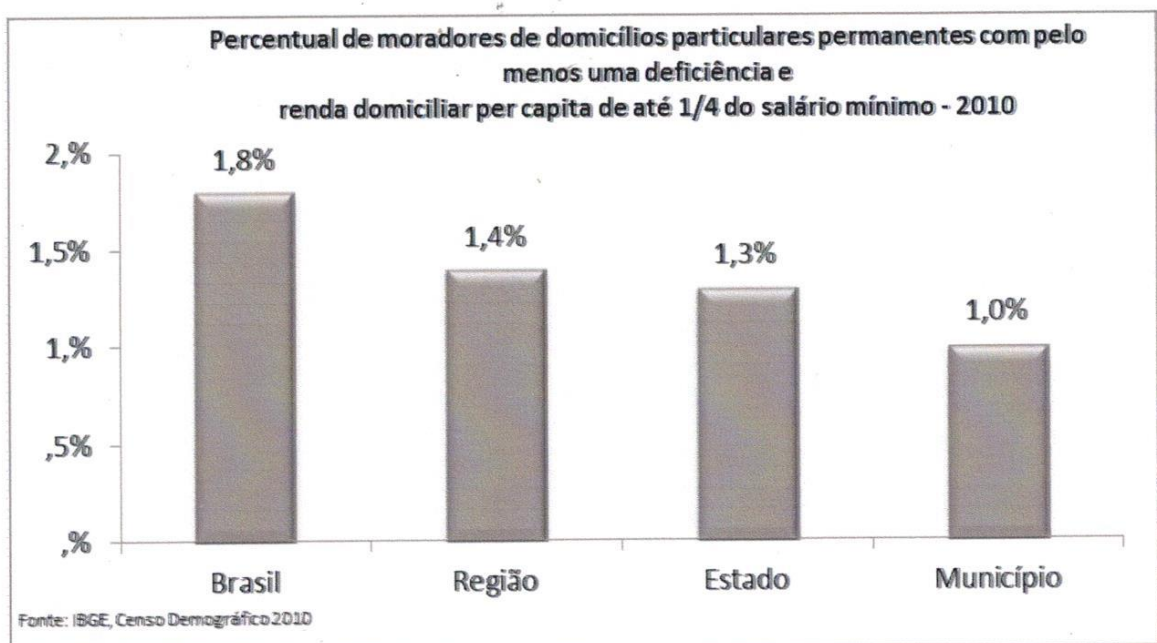


PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO

No Censo Demográfico de 2000 o percentual de moradores com 60 anos ou mais com renda per capita de até $\frac{1}{4}$ do salário mínimo era de 4,5%, percentual esse que diminuiu para 15,3% no Censo de 2010.



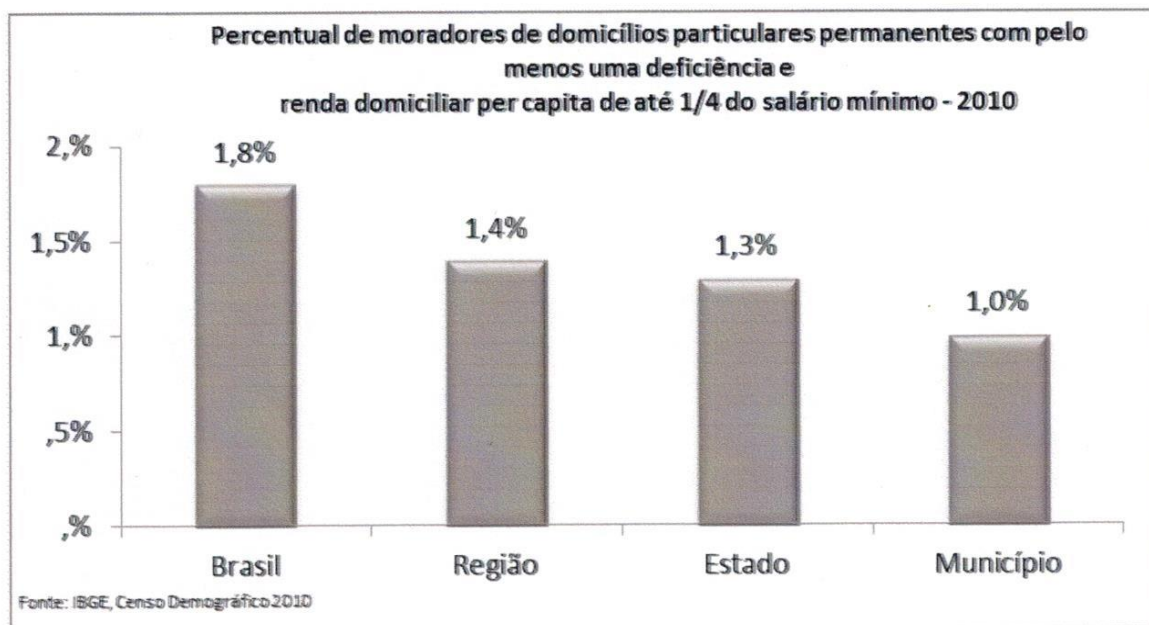
No município, 1,7% da população tinha pelo menos uma deficiência grave, dessas pessoas 1% tinha renda per capita de até $\frac{1}{4}$ do salário mínimo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO

No município, 1,7% da população tinha pelo menos uma deficiência grave, dessas pessoas 1% tinha renda per capita de até $\frac{1}{4}$ do salário mínimo.



Educação

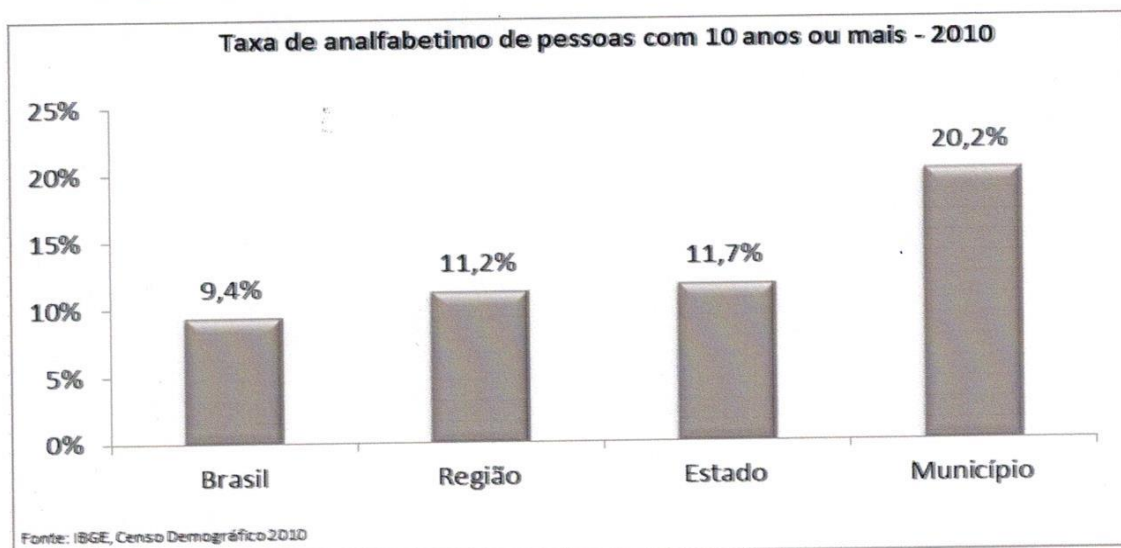
Conforme dados do último Censo Demográfico em 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 21,9%. Na área urbana, a taxa era de 14,9% e na zona rural era de 26,6%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 23,0%. A taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais no município é maior que a taxa do Estado.

No que concerne à taxa de atendimento da rede educacional do município, os dados do Censo foram calculados por faixa etária, conforme se observa no gráfico abaixo

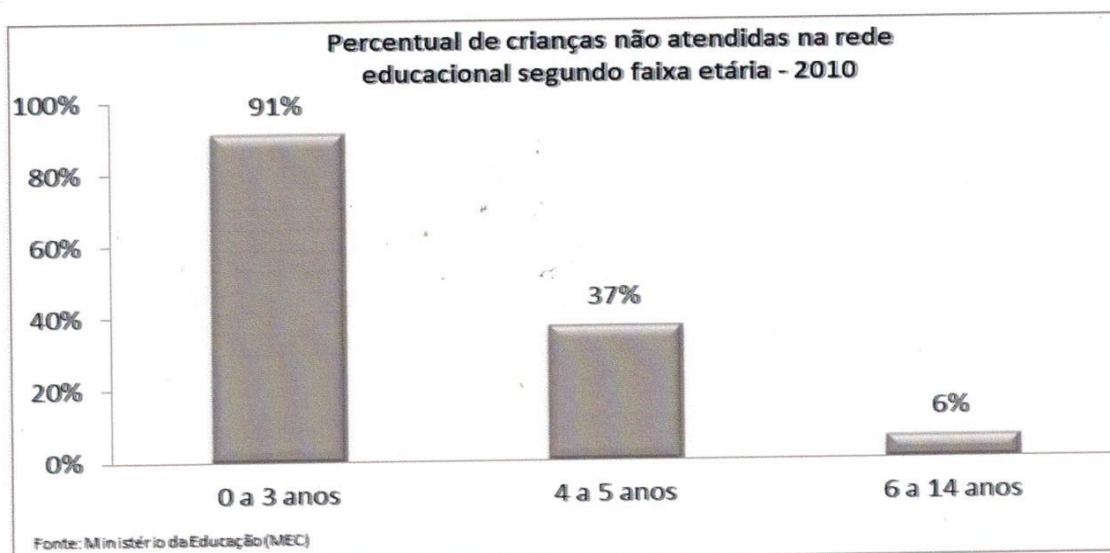




PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO



No que concerne à taxa de atendimento da rede educacional do município, os dados do Censo foram calculados por faixa etária, conforme se observa no gráfico abaixo.

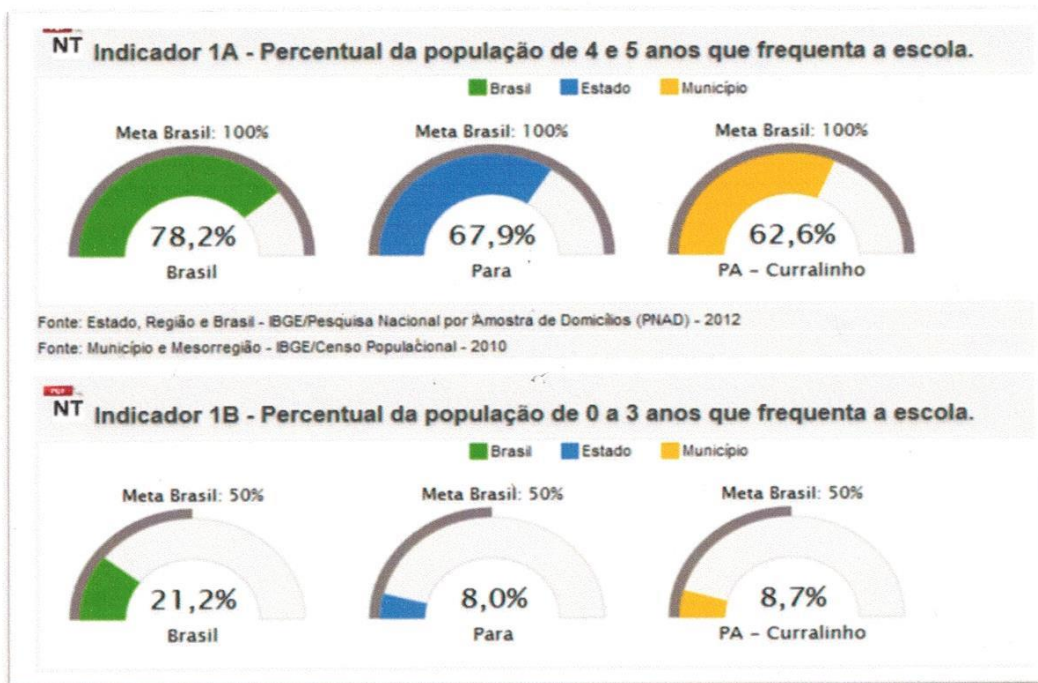
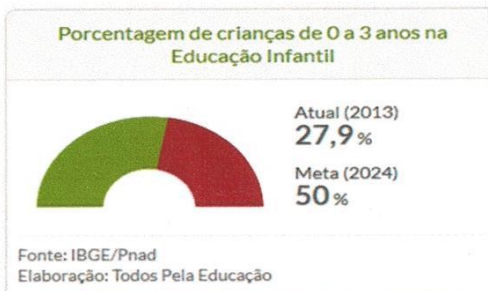
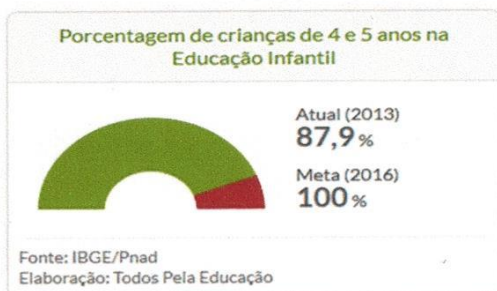




PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO

META 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 30% (trinta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

ANÁLISE SITUACIONAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO

Etapa / Creche

Ano	Todas as redes	Pública	Privada
2007	21	21	0
2008	40	40	0
2009	42	42	0
2010	30	30	0
2011	37	37	0
2012	46	46	0
2013	36	36	0

Fonte: MEC/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Etapa / Pré-escola

Ano	Todas as redes	Pública	Privada
2007	363	363	0
2008	538	538	0
2009	618	618	0
2010	566	566	0
2011	482	482	0
2012	548	548	0
2013	661	661	0

Fonte: MEC/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Educação Infantil / Pública

Ano	Ensino Fundamental		Ensino Médio - Normal /		Ensino Médio		Ensino Superior	
			Magistério					
2007	0%	0	95%	38	2,5%	1	2,5%	1
2008	0%	0	68,6%	35	2%	1	29,4%	15
2009	0%	0	54,9%	28	17,6%	9	27,5%	14
2010	0%	0	56,1%	23	12,2%	5	31,7%	13
2011	0%	0	53,8%	21	12,8%	5	33,3%	13
2012	0%	0	29,8%	14	27,7%	13	42,6%	20
2013	0%	0	37%	20	35,2%	19	27,8%	15

ESTRATÉGIAS

1.1 Assegurar no prazo de quatro anos, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado das instituições de educação infantil (Creches e Pré-escolas) públicas e privadas, respeitem as diversidades regionais e assegurem o atendimento às características das distintas faixas etárias e das necessidades do processo educativo quanto a:

1.1.1 - Espaço interno, com iluminação, insolação, ventilação, rede elétrica e segurança, água potável e esgotamento sanitário;

1.1.2 - Instalações para o preparo e/ou serviço de alimentação;

1.1.3 - Ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades, conforme as diretrizes curriculares e metodologia da educação infantil, incluindo o repouso, a





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO

expressão livre, o movimento, o brinquedo, mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos.

1.2 - Garantir alimentação escolar diferenciada e regionalizada para a educação infantil, tanto na zona urbana quanto na zona rural.

1.3 - Adequar o transporte escolar para o atendimento às crianças da Educação Infantil.

1.4 - Garantir a construção e/ou revisão dos projetos políticos pedagógicos das escolas de educação infantil.

1.5 - Construir matriz curricular específica para a educação infantil de acordo com as diretrizes curriculares nacionais.

1.6 - Realizar periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta.

1.7 - Implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.

1.8 - Articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública.

1.9 - Fomentar o atendimento das populações do campo, das áreas de assentamento, reserva extrativista e das comunidades quilombolas na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantida consulta prévia e informada.

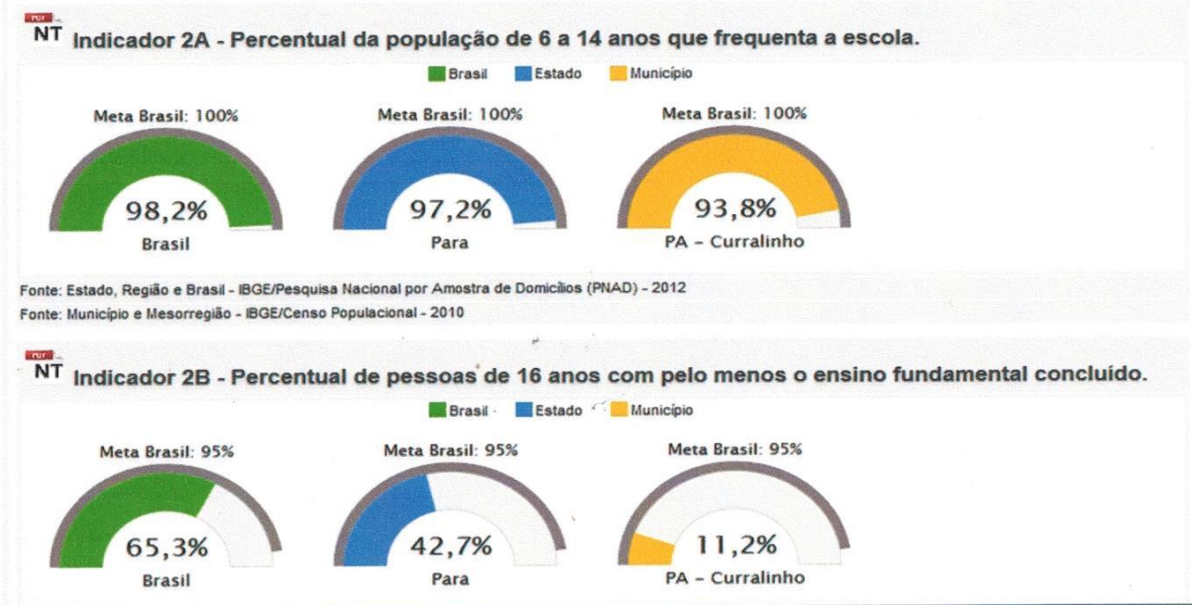
1.10 - Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO

META 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 55% (cinquenta e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

ANÁLISE SITUACIONAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO

Indicadores da Educação Básica da localidade

Ano	Estabelecimentos	Matrículas	Docentes	Turmas
2007	56	10.028	248	389
2008	56	10.381	286	450
2009	53	11.361	308	512
2010	50	11.311	311	510
2011	51	11.365	309	511
2012	52	11.428	363	528
2013	49	11.934	381	548
2014	47	12.233	391	538

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Taxa de distorção idade-série - Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Distorção Idade-Série

Ano	Todas as Redes
2006	66,6
2007	64,5
2008	32,7
2009	44,2
2010	53,2
2011	50,1
2012	46,2
2013	41,2
2014	37,6

Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI

Taxa de distorção idade-série - Anos Finais do Ensino Fundamental

Distorção Idade-Série / Rede

Ano	Pública
2006	81,7
2007	81,7
2008	34,5
2009	47,9
2010	72,2
2011	72,4
2012	71,3
2013	69
2014	68,4

Fonte: Mec/Inep/DEED/CSI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO

ESTRATÉGIAS

- 2.1- Garantir padrões adequados de infraestrutura dos prédios escolares com espaços físicos para atividades lúdicas e educação física, dotados de ventilação, energia elétrica, iluminação adequada, condições sanitárias adequadas e acessibilidade.
- 2.2- Reduzir em 50% (cinquenta por cento) a evasão escolar e em 50% (cinquenta por cento) a repetência no ensino fundamental até o final da vigência deste PME.
- 2.3- Promover e fortalecer ações, visando a integração entre escola, família, comunidade, entidades religiosas, filantrópicas e a integração dos polos.
- 2.4 - Implementar o Projeto Político Pedagógico das unidades de ensino, identificado com a concepção de escola democrática inclusiva, assegurando a autonomia das escolas na sua elaboração.
- 2.5 - Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos do ensino fundamental.
- 2.6 - Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.
- 2.7 - Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e de proteção à infância, adolescência e juventude.
- 2.8 - Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da Educação especial, das escolas do campo, das áreas de assentamento, reserva extrativista e das comunidades quilombolas.
- 2.9 - Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, identidade cultural e com as condições climáticas da região.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO

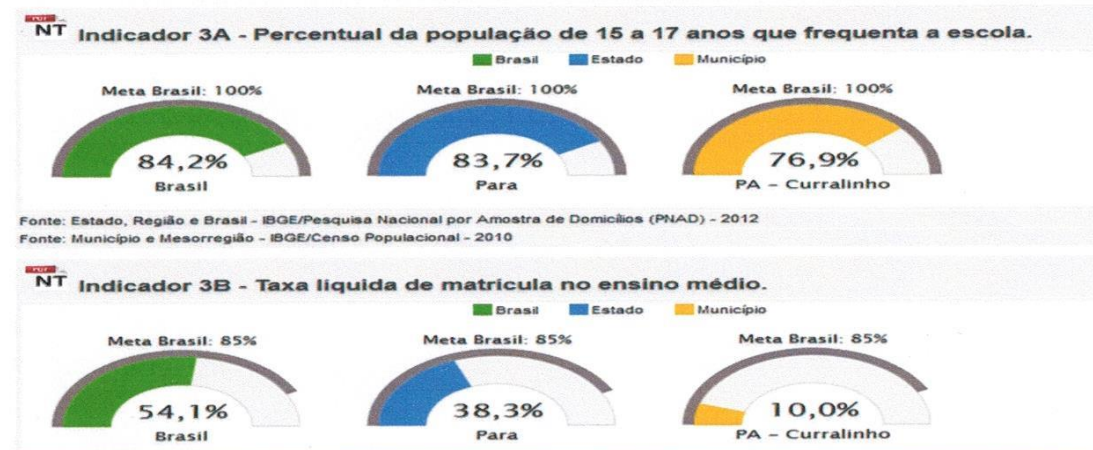
2.10 - Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural.

2.11 - Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.

2.12 - Criar e manter programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.

META 3: Assegurar até o final da vigência deste PME, o atendimento escolar, em parceria com o Estado, para toda a população de 15 à 17 anos, e elevar até 2025 a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 30%.

ANÁLISE SITUACIONAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO

Taxa de distorção idade-série - Ensino Médio

Distorção Idade-Série

Ano	Todas as redes
2006	89,5
2007	89,5
2008	45,9
2009	69,4
2010	80,4
2011	78,8
2012	78,4
2013	78,5
2014	76,5

Fonte: Mec/Inep/DEED/CSI

Porcentagem de jovens de 15 a 17 anos que frequentam a escola - Taxa de atendimento (Censo Demográfico)

Ano	Crianças de 15 a 17 anos que frequentam a escola
2010	76,9% 1.716

Fonte: IBGE/Censo Demográfico / Preparação: Todos Pela Educação

ESTRATÉGIAS:

3.1 - Possibilitar a oferta da educação de jovens e adultos nas unidades de ensino (escolas núcleo), para atender os alunos agricultores, pescadores e demais trabalhadores de acordo com suas especificidades.

3.2 - Realizar parceria com o estado no intuito de atender as demandas do ensino médio regular ou intervalar, SOME, personalizado e Saberes da EJA.

3.3 - Implementar políticas de prevenção da evasão motivada por preconceito, discriminação, orientação sexual ou a identidade de gênero, criando redes de proteção contra formas associadas de exclusão.

3.4 - Buscar parceria junto ao estado para a construção de espaços escolares, de forma a atender no mínimo 30% dos alunos até o final da vigência deste plano.

3.5 - Ofertar, estruturar e fortalecer em parceria com o estado o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO

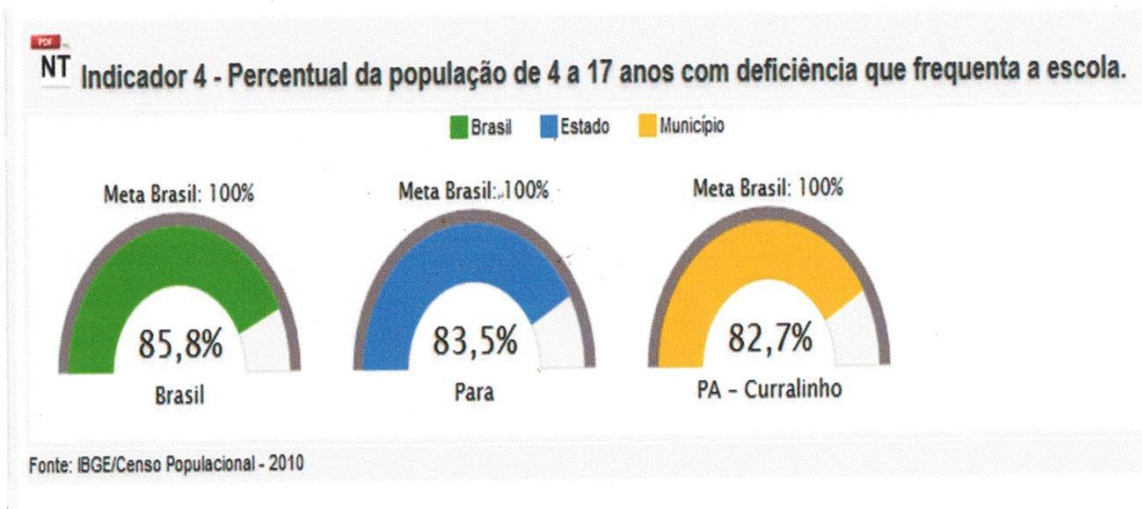
com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude.

3.6 - Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.

3.7 - Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

META 4: universalizar, o atendimento aos alunos da educação básica com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais nas escolas e serviços especializados públicos ou conveniados.

ANÁLISE SITUACIONAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO

Rede / Pública

Ano	Classes Comuns		Escolas Exclusivas		Classes Especiais	
2007	4,8%	2	0%	0	95,2%	40
2008	5,1%	2	0%	0	94,9%	37
2009	36%	9	0%	0	64%	16
2010	89,1%	82	0%	0	10,9%	10
2011	100%	106	0%	0	0%	0
2012	100%	77	0%	0	0%	0
2013	100%	98	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

ESTRATÉGIAS:

4.1 - Garantir a matrícula dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, conforme o censo escolar, na educação especial oferecida na rede municipal de ensino, de acordo com a Lei no 11.494, de 20 de junho de 2007.

4.2 - Promover ações intersetoriais para aproximar as áreas da educação, cultura, assistência social, saúde, Conselho de Direito, Conselho Tutelar e Ministério Público, com vista a combater o preconceito e a discriminação.

4.3 - Promover, no prazo de vigência deste PME, o atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

4.4 - Implantar, com o apoio técnico e financeiro dos governos estadual e federal ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, áreas de assentamento, reserva extrativista e de comunidades quilombolas.

4.5 - Garantir o acesso e permanência com sucesso dos alunos com necessidades educacionais especiais nas classes comuns do ensino regular, fortalecendo a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO

inclusão educacional nas escolas da rede, por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível, da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino.

4.6 - Assegurar profissionais de apoio para alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento matriculados nas escolas comuns da rede pública de ensino municipal, quando houver necessidade específica do estudante público alvo da educação especial.

4.7 - Estimular a criação de 01 (um) centro multidisciplinar de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.8 - Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos Arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos.

4.9 - Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.

4.10 - Garantir o acesso e condições para a permanência de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO

habilidades/superdotação, população negra, ribeirinhos, quilombolas, população LGBT e outros estratos sociais historicamente excluídos em todos os níveis e modalidades de ensino.

4.11 - Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues.

4.12 - Estabelecer mecanismos de efetivação com a política de educação para o trabalho, em parceria com organizações governamentais e não-governamentais, articulando com as ações da educação especial para viabilizar o acesso das pessoas com necessidades especiais aos cursos de nível básico, técnico, e tecnológico, oferecida pelas redes regulares de ensino público ou privada, provendo sua colocação no mercado de trabalho.

4.13 - Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino.

4.14 - Garantir que a escola cumpra seu papel de espaço privilegiado para a formação da cidadania na promoção dos direitos humanos, buscando garantir a inclusão, o respeito, liberdade de expressão e a valorização das diferenças, por meio da compreensão dos deveres sem qualquer forma de preconceito ou de discriminação, ou obstáculo para acessibilidade contribuindo para assegurar que a escola, em parceria com órgãos públicos, movimentos sociais, organizações não governamentais entre outros seja um local livre e seguro para o desenvolvimento de sujeitos autônomos, participativos, críticos, criativos cooperativos e solidários, fortalecendo suas possibilidades de continuidade de estudos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO

4.15 - Garantir o financiamento e estruturação do espaço escolar propiciando a liberdade de expressão, desde que não fira a dignidade humana, a promoção dos direitos e deveres humanos, a diversidade étnica cultural e a inclusão educacional, alavancados nos Projetos Políticos Pedagógicos e Regimentos das escolas, com condições de acesso e permanência.

4.16 - Promover e assegurar nos diferentes níveis e modalidades de ensino a educação inclusiva, por meio da articulação entre a educação básica e o ensino superior e o atendimento educacional especializado complementar e suplementar, com equipe multidisciplinar da SEMED, ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola, de outra escola da rede pública ou em instituições conveniadas e Centros educacionais especializados, obedecendo o que precede as Leis de educação inclusiva em todos os turnos.

4.17 - Garantir o cumprimento do que preconiza a LDB 9394/96 em seu artigo 58 inciso I, quanto ao suporte técnico necessário ao Atendimento Educacional Especializado em escolas da rede pública em Centros educacionais Especializados, disponibilizando uma equipe multiprofissional, composta por: psicólogo, fonoaudiólogo, assistente social, terapeuta ocupacional, neurologista, fisioterapeuta, oftalmologista, nutricionista, pedagogo, educador físico, intérprete/tradutor de LIBRAS e professor de e em LIBRAS, instrutor em Código BRAILLE, neuropsicopedagogo, psicopedagogo, assessor jurídico e enfermeiro.

4.18 - Implementar o ensino de LIBRAS e áudio descrição e BRAILE no currículo da educação básica, nas classes regulares de ensino que tiverem alunos regularmente matriculados, que necessitem deste recurso.

4.19 - Assegurar o atendimento hospitalar e domiciliar, o transporte acessível para este trabalho, segundo legislação vigente aos estudantes com deficiência e aos estudantes em condições especiais de saúde, de acordo com a resolução MEC nº 02/2001; garantindo dotação orçamentária para o custeio de tal serviço.

4.20 - Adequar à biblioteca pública municipal com acervo didático (livros em braile, computador com programas DosVox, TXT (sistema de arquivo), material em libras-bílingue, acessibilidade e recursos humanos com profissionais qualificados para receber as pessoas com deficiências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO

META 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

ANÁLISE SITUACIONAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO

Porcentagem de professores dos três primeiros anos do ensino fundamental com superior completo e com pós-graduação

Ano	Com superior completo	Com pós-graduação Stricto Sensu
2007	2,3% 2	0% 0
2008	22,1% 23	0% 0
2009	42,4% 50	0% 0
2010	39% 39	0% 0
2011	41,3% 45	0% 0
2012	38,5% 40	0% 0
2013	34,4% 42	0% 0

ESTRATÉGIAS

5.1 - Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores(as) e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.

5.2 - Instituir instrumentos de avaliação municipal periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental.

5.3 - Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos.

5.4 - Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.

5.5 - Apoiar a alfabetização de crianças do campo, assentamento, áreas de reserva extrativista, quilombolas, com a produção de materiais didáticos específicos.



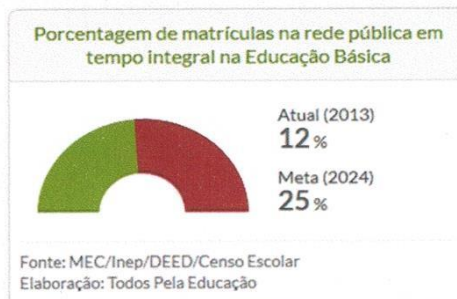
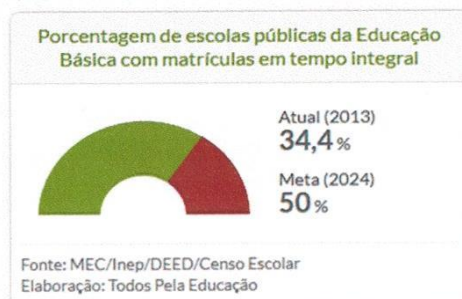
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO

5.6 - Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de graduação e pós-graduação stricto sensu de professores (as) para a alfabetização.

5.7 - Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas e cegas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

META 6: Oferecer educação integral em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

ANÁLISE SITUACIONAL

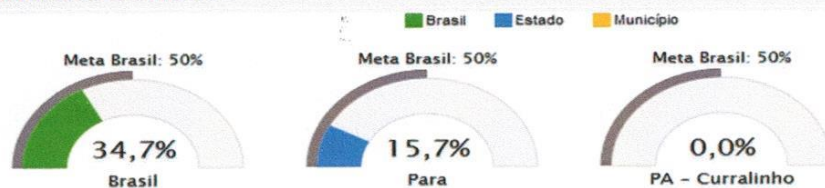




PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO

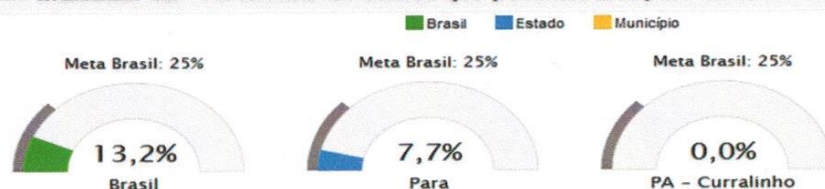
Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

NT Indicador 6A - Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

NT Indicador 6B - Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

ESTRATÉGIAS

6.1- Ampliar progressivamente a jornada escolar visando expandir a escola de educação integral em tempo integral que abranja um período de pelo menos 7 horas diárias, com previsão de infraestrutura adequada, professores e funcionários em número suficiente.

6.2 - Prover nas escolas educação integral em tempo integral, para todas as crianças e jovens matriculadas, um mínimo de três refeições adequadas e definidas por nutricionistas; monitoria das tarefas escolares; desenvolvimento da prática de esportes, atividades artísticas e culturais, associadas às ações socioeducativas e em parceria com a Secretaria de Saúde, Secretaria de Ação e Promoção Social, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Cultura e Desporto, demais secretarias, governos federal e estadual e iniciativa privada e Ong's.

6.3 - Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social.

6.4 - Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO

poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação integral em tempo integral.

6.5 - Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, teatros e cinemas.

6.6 - Atender às escolas do campo e de comunidades de assentamentos, reserva extrativista e quilombolas na oferta de educação integral em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais.

6.7 - Garantir a educação integral em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.

6.8 - Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

META 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o IDEB: 4,8 para o ensino fundamental menor e 5,0 para o fundamental maior.

ANÁLISE SITUACIONAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO



4ª série / 5º ano

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
CURRALINHO	1,9	2,5	2,3	3,1	2,6	2,1	2,8	3,3	3,6	3,9	4,2	4,5	4,8

8ª série / 9º ano

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
CURRALINHO	3,0	3,4	2,8	3,2	3,2	3,0	3,2	3,4	3,8	4,2	4,5	4,7	5,0

Taxa de Aprovação / Rede / Municipal / 1º ao 5º Ano

Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
2007	0	52,5	62,8	58,6	72,2
2008	0	50,4	61	61,6	73
2009	0	50,8	59,9	65,6	66,1
2010	92,8	90,2	64,1	64,4	69,3
2011	94,8	93,5	64,3	67,6	71,1
2012	95,4	95,8	61,5	93,5	69,4
2013	94,4	96,1	58,1	93,1	58

Fonte: MEC/Inep/Deed/CSI

Taxa de Abandono / Redes / Municipal / 1º ao 5º Ano

Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
2007	0	13,5	10,6	13,6	13,6
2008	0	12	7,7	11,8	11
2009	0	11,2	7,6	10,9	12,6
2010	6,8	8,4	6,9	9,4	9,7
2011	4,8	4,8	5,4	6,8	9,1
2012	4,6	4,1	3,3	6,5	9,3
2013	5,6	3,9	4	6,9	7,6

Fonte: MEC/Inep/Deed/CSI

Taxa de Aprovação / Redes / Municipal / 6º ao 9º Ano

Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
2007	77,8	81,4	88,7	86
2008	70	76,5	82,4	82,5
2009	73	81,1	81,2	81,3
2010	72,4	76,2	81,2	79,7
2011	71,4	79,4	79,4	77,9
2012	73,3	78,2	84	73,7
2013	68,8	76,3	85,9	83,4

Fonte: Mec/Inep/Deed/CSI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO

Taxa de Reprovação / Redes / Municipal / 1° ao 5° Ano

Ano	1° Ano	2° Ano	3° Ano	4° Ano	5° Ano
2007	0	34	26,6	27,8	16,1
2008	0	37,6	31,3	26,6	16
2009	0	38	32,5	23,5	21,3
2010	0,4	1,4	29	26,2	21
2011	0,4	1,7	30,3	25,6	19,8
2012	0	0,1	35,2	0	21,3
2013	0	0	37,9	0	34,4

Fonte: MEC/Inep/Deed/CSI



Porcentagem de alunos do 5° ano do Ensino Fundamental com pontuação acima do nível considerado adequado na Prova Brasil

Disciplina

Ano	Português	Matemática
2005	5,3	1,6
2007	8,3	10,4
2009	3,9	5,8
2011	8,9	3,7
2013	6,7	3,9
00		

Fonte: MEC/Inep - Prova Brasil/Saeb / Preparação: Todos Pela Educação



Taxa de Reprovação / Redes / Municipal / 6° ao 9° Ano

Ano	6° Ano	7° Ano	8° Ano	9° Ano
2007	7,4	6,4	1,3	1,9
2008	13,3	8	3,1	4,8
2009	13,7	6,3	6,4	6,9
2010	14,6	7,9	4,3	4,2
2011	15,4	9,7	7,7	10,6
2012	16	11,9	7,2	9,9
2013	21,2	12	5,8	7,4

Fonte: Mec/Inep/Deed/CSI



Taxa de Abandono / Redes / Municipal / 6° ao 9° Ano

Ano	6° Ano	7° Ano	8° Ano	9° Ano
2007	14,8	13,4	10	12,1
2008	16,7	15,5	14,5	12,7
2009	13,3	12,6	12,4	11,8
2010	13	15,9	14,5	16,1
2011	13,2	10,9	12,9	11,5
2012	10,7	9,9	8,8	16,4
2013	10	11,7	8,3	9,2

Fonte: Mec/Inep/Deed/CSI





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO

Porcentagem de alunos do 9º ano do Ensino Fundamental com pontuação acima do nível considerado adequado na Prova Brasil

Disciplina

Ano	Português	Matemática
2005	6,3	1,1
2007	5,4	1,8
2009	11,9	2,4
2011	9,1	1,4
2013	12,2	0,9
0		

Fonte: MEC/Inep - Prova Brasil/Saeb / Preparação: Todos Pela Educação



Alunos da zona rural com transporte escolar público

Rede Pública / Educação Básica / Com transporte escolar público

Ano	Total	Poder público responsável:	
		municipal	estadual
2007	77,8% 4.441	99,8% 4.432	0,2% 9
2008	83,4% 5.166	100% 5.164	0% 2
2009	88,1% 5.976	99,9% 5.968	0,1% 8
2010	87,5% 6.009	100% 6.009	0% 0
2011	88,4% 5.894	100% 5.893	0% 1
2012	88,9% 5.941	100% 5.941	0% 0
2013	90,4% 6.213	98,5% 6.118	1,5% 95

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação



ESTRATÉGIAS

7.1 -Garantir transporte escolar gratuito para todos os estudantes da rede municipal de ensino na faixa etária da Educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, mediante financiamento compartilhado, com participação da União e do Estado proporcional às necessidades do Município, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.

7.2 - Estabelecer e implantar diretrizes pedagógicas para a educação básica levando em consideração a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local.

7.3 - Assegurar que:

a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO

e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 25% (vinte e cinco por cento), pelo menos, o nível desejável.

b) no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável.

7.4 - Constituir um conjunto de indicadores de avaliação municipal com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino.

7.5 - Implementar avaliação permanente no âmbito da Secretaria Municipal de Educação conforme Lei nº 805/2011, Lei 001/2010 e demais legislação na área da educação.

7.6 - Instituir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.

7.7 - Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores, professoras e demais profissionais da educação.

7.8 - Orientar as políticas da rede e sistema de ensino municipal, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem.

7.9 - Fixar, acompanhar e divulgar anualmente os resultados pedagógicos dos indicadores dos sistemas nacional, estadual e municipal de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas das redes públicas de educação básica, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO

(as), a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação.

7.10 - Universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.

7.11 - Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.

7.12- Ampliar o atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

7.13 - Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e da Secretaria Municipal de Educação, bem como manter programa municipal de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da Secretaria Municipal de Educação.

7.14 - Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.

7.15 - Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.

7.16 - Consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações de área de assentamento, de comunidades de reserva extrativista e comunidades quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO

organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo.

7.17 - Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.

7.18 - Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

7.19 - Fortalecer a avaliação da educação básica, com participação da rede municipal de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade.

7.20 - Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.

7.21 - Promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação.

7.22 - Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

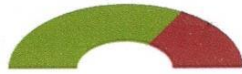
META 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO

Escolaridade média da população de 18 a 29 anos (Campo)



Atual (2013)
7,9 anos
Meta (2024)
12 anos

Fonte: IBGE/Pnad
Elaboração: Todos Pela Educação

Escolaridade média da população de 18 a 29 anos (25% mais pobres)



Atual (2013)
8,1 anos
Meta (2024)
12 anos

Fonte: IBGE/Pnad
Elaboração: Todos Pela Educação

Escolaridade média da população de 18 a 29 anos (Negros)



Atual (2013)
9,2 anos
Meta (2024)
12 anos

Fonte: IBGE/Pnad
Elaboração: Todos Pela Educação

Escolaridade média da população de 18 a 29 anos (Região de menor escolaridade - Nordeste)



Atual (2013)
9 anos
Meta (2024)
12 anos

*Esta meta está relacionada a Nordeste

Fonte: IBGE/Pnad
Elaboração: Todos Pela Educação

NT Indicador 8A - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2012
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

NT Indicador 8B - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade residente em área rural.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2012
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

NT Indicador 8C - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade entre os 25% mais pobres.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2012
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

NT Indicador 8D - Diferença entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2012
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO

ESTRATÉGIAS:

8.1 - Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados.

8.2 - Implementar programas de educação de jovens e adultos presencial, semi presencial e a distância para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.

8.3 - Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão do ensino fundamental.

8.4 - Possibilitar a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades públicas, privadas e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados.

8.5 - Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino, promovendo atividades.

8.6 - Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

META 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 83% (oitenta e três por cento) até 2018 e, até o final da vigência deste PME, reduzir para 50% o analfabetismo absoluto e reduzir em 40% (quarenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO

ANÁLISE SITUACIONAL



Matrículas na Educação de Jovens e Adultos na Rede Pública

Ano	Total	até 17 anos	de 18 a 29 anos	de 30 a 59 anos	60 anos ou mais
2007	321	65	220	36	0
2008	398	115	193	90	0
2009	697	148	352	195	2
2010	605	119	338	146	2
2011	637	163	357	113	4
2012	462	109	263	87	3
2013	566	150	290	120	6

Fonte: MEC/Inep/DEEDI/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO

ESTRATÉGIAS:

- 9.1 - Garantir a oferta da educação de jovens e adultos (EJA) em todas as unidades de ensino (escolas núcleos), para atender os alunos agricultores, pescadores, e demais trabalhadores de acordo com suas realidades.
- 9.2 - Aderir e garantir programas como pró-jovem urbano e rural, que possibilite a inclusão e conclusão do ensino fundamental por meio de exames.
- 9.3 - Buscar parcerias com instituições públicas e privadas no intuito de garantir a formação inicial e continuada a pessoas que não tiveram acesso a escolarização na idade certa.
- 9.4 - Assegurar equidade da EJA em relação às demais modalidades da educação básica superando a lógica da suplência.
- 9.5 - Promover a implantação e implementação das propostas curriculares na educação de jovens e adultos.
- 9.6 - Fomentar programas de educação de jovens e adultos com qualificação social e profissional para a população urbana e do campo que estão fora da escola e com defasagem idade-série.
- 9.7 - Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.
- 9.8 - Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos.
- 9.9 - realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil.
- 9.10 - Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade.
- 9.11 - Executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO

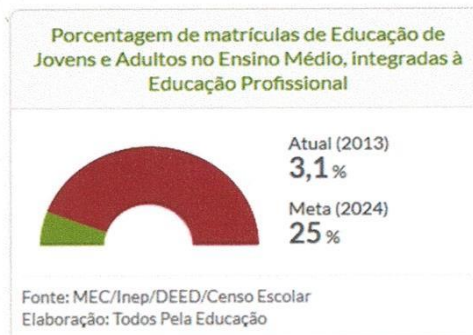
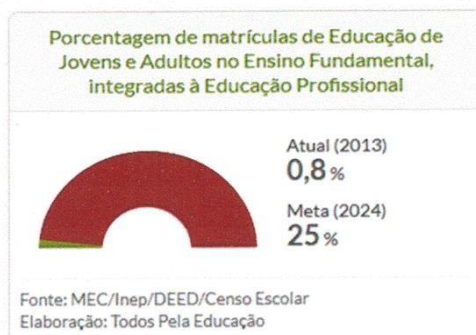
9.12 - Assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração.

9.13 - Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as).

9.14 - Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos.

9.15 - Implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população.

META 10: Articular parcerias com os governos Federal, Estadual e entidades não governamentais, visando atender pelo menos 5% (cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO

ANÁLISE SITUACIONAL

NT Indicador 10 - Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.



Rede

Ano	Federal	Estadual	Municipal	Privada
2007	0% 0	0% 0	0% 0	0% 0
2008	0% 0	0% 0	0% 0	0% 0
2009	0% 0	0% 0	0% 0	0% 0
2010	0% 0	0% 0	0% 0	0% 0
2011	0% 0	0% 0	0% 0	0% 0
2012	0% 0	0% 0	0% 0	0% 0
2013	0% 0	0% 0	0% 0	0% 0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

ESTRATÉGIAS:

10.1 - Manter programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica.

10.2 - Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora.

10.3 - Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações do campo, das áreas de assentamento, reserva extrativista, das comunidades quilombolas e das populações ribeirinhas, inclusive na modalidade de educação a distância.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO

10.4 - Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.

10.5 - Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas.

10.6 - Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.

10.7 - Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.

10.8 - Orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração.

10.9 - Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

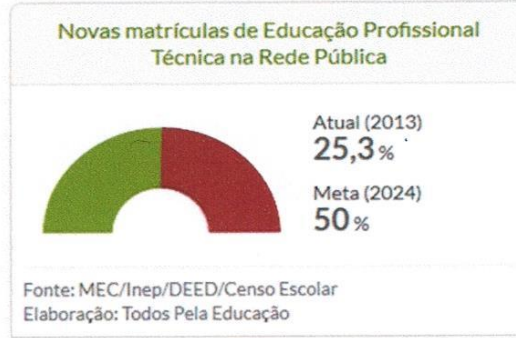
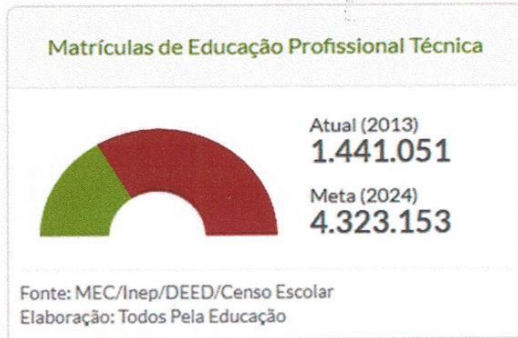
META 11: Estabelecer parcerias com os entes federados para a implantação da educação profissional técnica de nível médio, possibilitando a oferta de pelo menos 10% (dez por cento) no segmento público.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO

ANÁLISE SITUACIONAL



Matrículas de Educação Profissional Técnica

Ano	Total
2007	0
2008	0
2009	0
2010	0
2011	0
2012	0
2013	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO

ESTRATÉGIAS:

11.1 - Promover busca ativa de jovens em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

11.2 – Fomentar, em parceria com o Estado, a União e a Sociedade Civil Organizada, a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na rede pública estadual de ensino.

11.3 – Fomentar, em parceria com o Estado, a União e a Sociedade Civil Organizada a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade.

11.4 - Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.

11.5 - Reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.

META 12: Garantir, em regime de colaboração com a União e o Estado, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que até o final da vigência deste PME todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO

ANÁLISE SITUACIONAL

Porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior



Atual (2013)
74,8 %
Meta (2015)
100 %

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar
Elaboração: Todos Pela Educação

Porcentagem de professores dos anos finais do Ensino Fundamental que tem licenciatura na área em que atuam



Atual (2013)
32,8 %
Meta (2024)
100 %

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar
Elaboração: Todos Pela Educação

Porcentagem de professores do Ensino Médio que tem licenciatura na área em que atuam



Atual (2013)
48,3 %
Meta (2024)
100 %

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar
Elaboração: Todos Pela Educação

Porcentagem de professores da Rede Pública ocupantes de cargos de provimento efetivo

Rede Pública

Ano	Total	Municipal	Estadual	Federal
2011	61,9% 193	61,7% 169	71,4% 35	0
2012	50,8% 186	49,4% 168	79,5% 35	0
2013	44,7% 172	42,2% 149	78% 39	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação



Rede / Pública

Ano	Com superior	Com licenciatura	Sem licenciatura
2007	8,9% 22	6% 15	2,8% 7
2008	25,7% 74	25,7% 74	0% 0
2009	35,9% 112	32,1% 100	3,8% 12
2010	43,9% 138	40,4% 127	3,5% 11
2011	44,9% 140	37,8% 118	7,1% 22
2012	46,2% 169	39,9% 146	6,3% 23
2013	40,5% 156	36,1% 139	4,4% 17

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO

ESTRATÉGIAS:

12.1 - Implementar cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício.

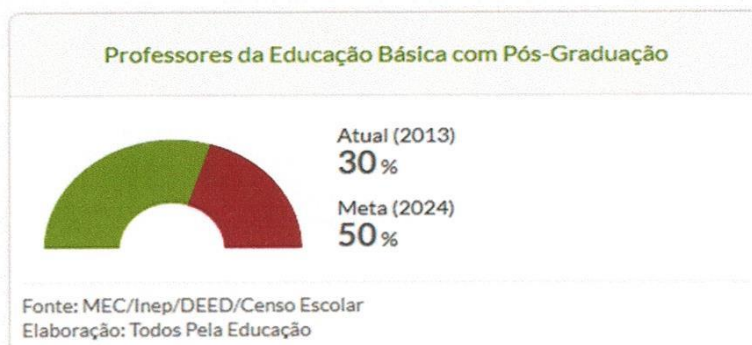
12.2 – Manter atualizado dados sobre a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos.

12.3 – Garantir que todos os professores da educação básica, em toda as modalidades, possuam a formação específica de nível superior de licenciatura plena em instituições qualificadas.

12.4 – Propor às instituições públicas de nível superior a oferta de cursos de especialização voltados à formação de professores para as diferentes áreas de ensino e em particular para a educação especial, para a gestão escolar, a formação de jovens e adultos e à educação infantil.

META 13: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

ANÁLISE SITUACIONAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO

Porcentagem de professores da Educação Básica com Pós-Graduação

Ano	Total do indicador
2007	0% 0
2008	0,7% 2
2009	0,3% 1
2010	3,8% 12
2011	4,8% 15
2012	3,6% 13
2013	5,2% 20

Fonte: MEC/Inepi/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

ESTRATÉGIAS:

13.1 - Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e, de forma orgânica e articulada às políticas de formação da União, do Estado, e do Município.

13.2 - Manter atualizadas informações relativas ao portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica.

Meta 14: Garantir a aplicação do Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos trabalhadores da educação básica, obedecendo às diretrizes legais da política educacional.

Rendimento médio dos professores de Educação Básica em relação ao rendimento médio dos demais profissionais com mesma escolaridade



Atual (2013)
57,3 %

Meta (2024)
100 %

Fonte: IBGE/Pnad
Elaboração: Todos Pela Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO

Porcentagem de professores por quantidade de estabelecimentos em que trabalham

Rede Pública / Total

Ano	1 estabelecimento	2 estabelecimentos	3 ou mais estabelecimentos
2007	89,9% 223	9,7% 24	0,4% 1
2008	89,6% 258	10,1% 29	0,3% 1
2009	88,5% 276	8,3% 26	3,2% 10
2010	90,8% 285	6,1% 19	3,2% 10
2011	88,5% 276	7,7% 24	3,8% 12
2012	88% 322	7,7% 28	4,4% 16
2013	87,3% 336	7,5% 29	5,2% 20

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

ANÁLISE SITUACIONAL

ESTRATÉGIAS:

14.1 - Proporcionar a titulação para os profissionais do magistério, bem como para os demais profissionais que atuam no âmbito das escolas públicas.

14.2 - Realizar a identificação das carências dos docentes e dos demais trabalhadores da educação para, em seguida, procurar formas de superá-las, por intermédio de cursos de formação ou outras ações (agências formadoras, por exemplo).

14.3 - Repensar a formação inicial e continuada dos docentes e demais profissionais da educação, funcionários das escolas, sendo uma preocupação permanente da administração pública e podendo ser efetivada por intermédio de: palestras, jornadas pedagógicas, seminários, encontros, simpósios, cursos com duração variada etc, suprindo-se gradativamente as carências identificadas em áreas específicas.

14.4 - Nos programas de formação, tanto inicial quanto continuada, incluir o estudo da história e da cultura afro-brasileira e africana, como uma forma de preparar estes profissionais para atuarem nas escolas do sistema de ensino, em atendimento ao que estabelece a Lei nº 10.639, de 09/01/2003, e Resolução CNE/CP nº 1, de 17/06/2004.

14.5 - Promover a formação inicial e continuada dos/as profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais de provimento efetivo com formação superior, específica na área.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO

- 14.6 - Manter articulação e buscar parcerias (convênios e acordos) com as instituições públicas e privadas, a fim de garantir a formação inicial e continuada.
- 14.7 - Garantir aos servidores da rede municipal formação inicial e continuada em educação inclusiva durante a vigência deste plano.
- 14.8 - Ofertar aos professores e demais servidores da rede municipal de ensino cursos de capacitação em informática durante a vigência do plano.
- 14.9 - Garantir progressivamente bolsas de estudos de graduação e pós-graduação aos professores em efetivo exercício através do Parfor, Plataforma Freire e parcerias com instituições públicas ou privadas.
- 14.10 - Garantir cursos de relações humanas anualmente para os trabalhadores em educação.
- 14.11 - Garantir, Promover e estimular a formação inicial e continuada de docentes para a alfabetização de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras e inclusivas, assegurando a articulação entre programas de graduação e pós-graduação Lato Sensu e *stricto sensu*.
- 14.12 - Garantir a formação inicial, técnica e continuada dos profissionais de apoio da educação, em áreas correspondentes aos cargos por eles ocupados, para atender mudanças nas políticas educacionais.
- 14.13 - Garantir a ampliação da oferta de cursos de formação de professores especialistas em educação bilíngue – Língua portuguesa/LIBRAS.
- 14.14 - Garantir a oferta de curso de língua estrangeira moderna (inglês ou espanhol) para os profissionais da educação.
- 14.15 - Programa de integração à administração pública aplicado a todos os trabalhadores em educação do quadro permanente da rede pública de ensino, para informar sobre a estrutura e organização da administração pública da Secretaria Municipal de Educação, dos direitos e deveres definidos na legislação estadual e sobre o Plano Estadual de Educação e Plano Nacional de Educação.
- 14.16 - Programa de capacitação aplicado aos trabalhadores em educação para incorporação de novos conhecimentos e habilidades, decorrentes de inovações científicas e tecnológicas ou de alteração da legislação, normas e procedimentos específicos ao desempenho do seu cargo ou função.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO**

14.17 - Programa de desenvolvimento destinado à incorporação de conhecimentos e habilidades técnicas inerentes ao cargo, através de cursos regulares oferecidos pela Instituição.

14.18 - Programa de aperfeiçoamento aplicado aos trabalhadores em educação com a finalidade de incorporação de conhecimentos complementares, de natureza especializada, relacionados ao exercício ou desempenho do cargo ou função, podendo constar de cursos regulares, seminários, palestras, simpósios, congressos e outros eventos similares reconhecidos pela SEMED.

14.19 - Programas de desenvolvimento gerencial destinados aos ocupantes de cargos de direção, gerência, assessoria e chefia, para habilitar os trabalhadores em educação ao desempenho eficiente das atribuições inerentes ao cargo ou função.

META 15: Assegurar condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico do Município para tanto.

ANÁLISE SITUACIONAL

A educação dever do Estado e da família visando a construção de uma sociedade livre, solidária e democrática. Para tanto, é preciso assegurar a participação de todos em sua construção, um dos instrumentos para se alcançar tal objetivo é a gestão democrática.

No município de Curalinho, apesar de já existir legislação aprovada, ainda não há nenhuma escola em que haja gestão democrática na sua plenitude.

ESTRATÉGIAS:

15.1 - Ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO**

15.2 - Incentivar o Município a constituir Fórum Permanente de Educação Municipal, com o intuito de coordenar as conferências municipais bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME e dos seus planos de educação.

15.3 - Estimular, em toda a rede municipal de educação, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações.

15.4 - Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselho municipal de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo.

15.5 - Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares.

15.6 - Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.

15.7 - Desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.

META 16: Garantir o investimento público constitucional de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de todos os recursos arrecadados pelo município.

ANÁLISE SITUACIONAL

A Constituição Federal de 1988 prescreve a respeito da aplicabilidade dos recursos públicos na educação: "Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino" (CF 1988).





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO**

Ainda no citado dispositivo em seu Parágrafo Terceiro, assegura a prioridade de atendimento às necessidades do ensino obrigatório, bem como garante que esse atendimento seja universalizado, tenha um padrão de qualidade e equidade.

ESTRATÉGIAS:

16.1 - Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do [art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias](#) e do [§ 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#), que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.

16.2 - Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação.

16.3 - Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do [parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#), a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO**

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A implantação com sucesso do Plano Municipal de Educação - PME no município de Curalinho depende não somente da mobilização e vontade política das forças sociais e institucionais, mas também de mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliação nas diversas ações a serem desenvolvidas no ensino, durante os dez anos de sua vigência.

As metas e as estratégias deste Plano, somente poderão ser alcançadas se ele for concebido e acolhido como Plano do Município, mais do que Plano de Governo e, por isso, assumido como um compromisso da sociedade para consigo mesma. Sua aprovação pela Câmara Municipal, o acompanhamento e a avaliação deverá ocorrer através do Fórum Permanente de Educação Municipal de Curalinho – FME, constituído por diversos setores da sociedade, pelas instituições governamentais e pela sociedade civil, a fim de que a educação produza a grande mudança no panorama do desenvolvimento educacional da inclusão social e da cidadania plena.

O FME é responsável pelo processo de implantação, acompanhamento e avaliação deste PME. O conjunto das instituições envolvidas, sejam elas governamentais ou não, assumirá o compromisso de acompanhar e avaliar as diretrizes, as metas e estratégias aqui estabelecidas, sugerindo, sempre que necessário, as intervenções para correção ou adaptação no desenvolvimento das metas.

É fundamental que a avaliação seja efetivamente realizada, de forma contínua e que o acompanhamento seja voltado à análise de aspectos qualitativos e quantitativos do desempenho do PME, tendo em vista a melhoria e o desenvolvimento do mesmo.

Para isto, deverão ser instituídos os seguintes mecanismos de avaliação e acompanhamento, necessários para monitorar continuamente, durante os dez anos, a execução do PME:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO**

1. Aferição quantitativa: que controle estatisticamente o avanço do atendimento das metas, observando-se os prazos estabelecidos ano a ano;
2. Aferição qualitativa: que controle o cumprimento das metas, observando além dos prazos, as estratégias de execução das ações para medir o sucesso da implementação do PME.

Além destes mecanismos, os instrumentos de avaliação, instituídos como o SAEB – Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, o ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, o SISPAE – Sistema Paraense de Avaliação Educacional, o Censo Escolar e os dados do IBGE, são subsídios e informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação do PME, os quais devem ser analisados e utilizados como meio de verificar se as prioridades, metas e estratégias propostos no PME estão sendo atingidos, bem como se as mudanças necessárias estão sendo implementadas.

O melhor mecanismo de acompanhamento é a própria sociedade, por meio da organização de seus sujeitos. Se alguma meta não está sendo alcançada ou alguma ação não implementada, será necessário retomar a decisão, estudando as causas do fracasso, ou redimensionar o PME quanto a elas. Em outras palavras: sendo o PME uma lei, ela precisa estar sempre viva na consciência da população e na preocupação de legisladores e executores.

